

ANO 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CNPJ 01.612.908/0001-19



Nº do Protocolo

Nº do Processo

07/2013

INTERESSADO

ASSUNTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2013
- AQUISIÇÃO DE SERVIDOR XEON; 01 (UM) MICRO COM-
PUTADOR; 01 (UM) RACK PARA EQUIPAMENTOS DE INTERNET
E SERVIDOR; 01 (UM) NOBREAK PREMIUM 17AH COM
BATERIA ESTACIONÁRIA.

ANEXOS

RATIFICAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EM: EDIÇÃO Nº:
CONTRATADO: CÉLIO ROBERTO DAS NEVES-ME



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR

ORDEM DE SERVIÇO nº 07/2013

1 – Determino a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 01/2013, providências necessárias para abertura de processo licitatório para Aquisição de Servidor XEON, 01 (um) Micro computador, 01 (um) Rack para equipamentos de internet e servidor e 01 (um) Nobreak Premium 17 Ah com bateria estacionária.

2 – Determino ao Setor de Contabilidade para informar saldo e dotação orçamentária.

3 – A Assessoria Jurídica para Parecer

4 – Cumpra-se nos termos da Lei.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Dezembro de 2013.

Joanis Pereira Ferreira
Joanis Pereira Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

SETOR DE CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO

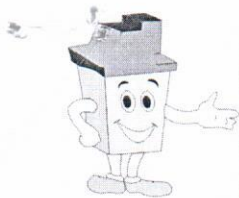
Informo ao Senhor Presidente que as despesas autorizadas para Aquisição de Servidor XEON, 01 (um) Micro computador, 01 (um) Rack para equipamentos de internet e servidor e 01 (um) Nobreak Premium 17 Ah com bateria estacionária correrão pela seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo	
001 – Câmara Municipal	
01.031.01012-004 – Atividades do Legislativo Municipal	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	9.935,00

É a Informação.

Boa Ventura de São Roque, em 18 de dezembro de 2013.


LUCÉLIA DO CARMO MARTINS
Contadora – CRC/PR nº 30120/0-0



ORÇAMENTO

CÂMARA


SERVIDOR SUPERMICRO CENTRIUM R1XE312 - XEON E3-1220 QC 3.1GHZ/8MB/1 X 2GB UDIMM/500GB+ TECLADO E MOUSE SEM FIO

023005-3 - SERVIDOR R1XE312 - XEON E3-1220 QC 3.1GHZ/8MB/1 X 2GB UDIMM/500GB

- CHASSIS Supermicro: CSE-513F-350B Rack 1U 350W
- Motherboard Supermicro: X9SCM-F Chipset: Intel C204 PCH
- Processador: Intel Xeon E3-1220 Quad Core 3.1GHZ - Cache: 8MB - 1333MHz
- Memória: 1 x 2GB - DDR3-1333MHz ECC UDIMM Slots de memória: 4 slots estando 3 disponíveis - (máx.: 32GB UDIMM)
- Rede: Dual Port Gigabit (Intel® 82579LM and 82574L) + 1x RJ45 Dedicated IPMI LAN port
- Porta de gerenciamento IPMI
- HDD: 500GB SATA 5.4 RPM - expansível até 2 HDD 2,5
- Nível de RAID: 1, 0, 5 e 10 - SATA 2 e RAID 0, 1 - SATA 3
- 8 x USB 2.0 ports: (2 frontal + 6 interno)
- 2 x SERIAL PORT (1 Frontal + 1 Interno)
- 1 x VGA PORT (Frontal)
- 1 x TPM 1.2 20-pin Header
- Memórias compatíveis:
 - 023450-6 - KVR13E9/2 2GB 1333MHZ DDR3 ECC CL9 DIMM
 - 017746-7 - KVR1333D3E9S/4G 4GB DDR3 1333MHZ CL9 ECC DIMM C\ THERMAL SENSOR
 - 023506-7 - KVR1333D3E9S/8G 8GB DDR3 1333MHZ ECC NON-REG 240-PIN DIMM
- Passo a passo para atualização de BIOS e reconhecimento de 4 slots de memória

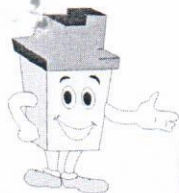
Peso bruto: 7,500Kg
Dimensão: 18,00cm x 50,00cm x 47,00cm (Altura x Largura x Comprimento)
NCM: 84715010
23005-3

R\$ 2.825,00


CÉLIO ROBERTO DAS NEVES
CNPJ 04.063.209/0001-55

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Av. São Roque, 312 – Centro
Boa Ventura de São Roque – PR 85.225-000
Fone: (42)3652-1145 (42)84272558
celioboaventura@uol.com.br
celioboaventura@hotmail.com



**ORÇAMENTO
CÂMARA**

COMPUTADOR

MEMÓRIA DDR3 04GB 1333 KINGSTON
PROCESSADOR INTEL CORE I3 3240 LGA1155
HD 500 GB
GRAVADORA CD/DVD
PLACA MÃE MEGAWARE H61HD LGA1155
GABINETE SC301BK
R\$ 1.583,50

BRACKET FECHADO 8U X 450 MM
SWITCH 26 PORTAS INTELBRAS SG2620QR
GUIA DE CABOS FECHADO 1U 4538I
CALHA 19" ABS C/10 TOMADAS 10ª SOLLAN

R\$ 1.367,00

Nobreak Premium PDV (GII 800 S 8T/3b.17Ah)

R\$ 1.390,00


CÉLIO ROBERTO DAS NEVES
CNPJ 04.063.209/0001-55

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

JONIEL CARRARO & CIA LTDA.

06

MUNHOZ DA ROCHA, 411 - CENTRO - PITANGA - PR.
CNPJ: 01.021.916/0001-90 CICAD: 40402660-76 PITANGA - PARANA
FONE: (42) 3646 - 1940 E-MAIL - JONIEL@PARANAWEB.COM.BR

ORÇAMENTO

CÂMARA

COMPUTADOR
MEMÓRIA DDR3 04GB 1333 KINGSTON
PROCESSADOR INTEL CORE I3 3240 LGA1155
HD 500 GB
GRAVADORA CD/DVD
PLACA MÃE MEGAWARE H61HD LGA1155
GABINETE SC301BK
R\$ 1.596,00

BRACKET FECHADO 8U X 450 MM
SWITCH 26 PORTAS INTELBRAS SG2620QR
GUIA DE CABOS FECHADO 1U 45381
CALHA 19" ABS C/10 TOMADAS 10ª SOLLAN
R\$ 1.375,50

Nobreak Premium PDV (GII 800 S 8T/3b.17Ah)

R\$ 1.398,00

SERVIDOR SUPERMICRO CENTRIUM R1XE312 XEON E3 1220 QC 3.1GHZ/8MB/1X2GB
UDIMM/500GB

R\$ 2.845,00

PITANGA, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.


01.021.916/0001-90
JONIEL CARRARO &
CIA LTDA.
Rua: Costano Munhoz da Rocha, 370
05.200-00 - PITANGA - Paraná



ideal informática

(42) 3646-2590 – 8406-0085

MICROBOM INFORMÁTICA LTDA.

Av. Visconde de Guarapuava, 150

Pitanga – Paraná – CEP: 85.200-000

CNPJ: 07.126.751/0001-06 – Ins. Est: 90326527-24

Juliano A Lopes



07

Agente Exclusivo

ORÇAMENTO

CÂMARA

COMPUTADOR

MEMÓRIA DDR3 04GB 1333 KINGSTON
PROCESSADOR INTEL CORE I3 3240 LGA1155
HD 500 GB
GRAVADORA CD/DVD
PLACA MÃE MEGAWARE H61HD LGA1155
GABINETE SC301BK

R\$ 1.590,00

BRACKET FECHADO 8U X 450 MM
SWITCH 26 PORTAS INTELBRAS SG2620QR
GUIA DE CABOS FECHADO 1U 45381
CALHA 19" ABS C/10 TOMADAS 10ª SOLLAN

R\$ 1.380,00

Nobreak Premium PDV (GII 800 S 8T/3b.17Ah)

R\$ 1.395,00

SERVIDOR SUPERMICRO CENTRIUM R1XE312 XEON E3 1220 QC 3.1GHZ/8MB/1X2GB
UDIMM/500GB

R\$ 2.840,00

PITANGA, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

07 126 751/0001-06

Silmaro K.
MICROBOM INFORMÁTICA LTDA

AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA, 150
CENTRO

CEP 85200-000 PITANGA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO 07/2013

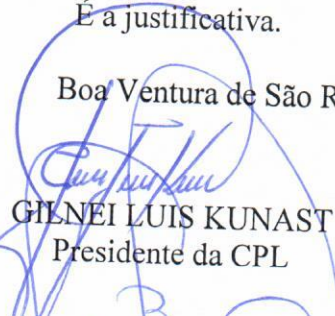
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2013 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

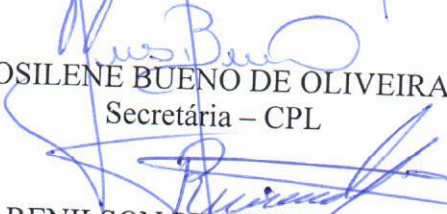
Justificativa

Recebi solicitação através de ordem de serviço do Senhor Presidente, onde o mesmo solicita providências para Aquisição de Servidor XEON, 01 (um) Micro computador, 01 (um) Rack para equipamentos de internet e servidor e 01 (um) Nobreak Premium 17 Ah com bateria estacionária. Sendo assim em conformidade com Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Em tempo, efetuamos pesquisa de preços, conforme em anexo vislumbra 03 (três) cotações de preços, onde a proposta mais vantajosa para esta Casa foi a da empresa CÉLIO ROBERTO DAS NEVES, empresa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.209/0001-55, sito à Av. São Roque, 312, centro, Boa Ventura de São Roque - PR., com a proposta de R\$ 7.165,50 (sete mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), com forma de pagamento a vista. Tendo em vista que os valores se enquadram na legislação que disciplina os procedimentos licitatórios em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Assim sendo entendo que o ato da presente Dispensa é legítimo e válido.

É a justificativa.

Boa Ventura de São Roque, 26 de dezembro de 2013.


GILNEI LUIS KUNAST
Presidente da CPL


JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Secretária – CPL


RENILSON PIRES DA SILVA
Membro - CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

PARECER TÉCNICO

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO 07/2013

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2013 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BVSR


OBJETO: Aquisição de Servidor XEON, 01 (um) Micro computador, 01 (um) Rack para equipamentos de internet e servidor e 01 (um) Nobreak Premium 17 Ah com bateria estacionária.


Tendo o objetivo que este processo se enquadra na legislação que disciplina os procedimentos licitatórios no seu art.24 e inciso II da Lei 8666/93.

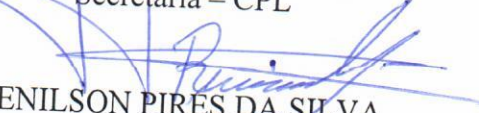
Assim sendo, opino em ser favorável à aquisição dos referidos equipamentos junto ao CÉLIO ROBERTO DAS NEVES, empresa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.209/0001-55, sito à Av. São Roque, 312, centro, Boa Ventura de São Roque - PR.

É o parecer.

Boa Ventura de São Roque, 26 de dezembro de 2013.


GILNEI LUIS KUNAST
Presidente da CPL


JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Secretária – CPL


RENILSON PIRES DA SILVA
Membro - CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

TERMO DE INFORMAÇÃO

Eu Gilnei Luis Kunast, presidente da Comissão Permanente de Licitação, venho por meio deste, nos autos de Procedimento de Dispensa de Licitação, informar ao Jurídico, que não há outro processo com objeto idêntico a este.

Firmo o presente.

Boa Ventura de São Roque, 26 de dezembro de 2013.

Gilnei Luis Kunast
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

Boa Ventura de São Roque, 26 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, atendendo ao disposto no art. 26 a Lei nº 8.666/93 e alterações, o procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2013, para conhecimento e assinatura do termo de Ratificação de Declaração de Dispensa de licitação para Aquisição de Servidor XEON, 01 (um) Micro computador, 01 (um) Rack para equipamentos de internet e servidor e 01 (um) Nobreak Premium 17 Ah com bateria estacionária.

Atenciosamente,



GILNEI LUIS KUNAST
Presidente da CPL

Exmo. Sr.
Joanis Pereira Ferreira
M.D. Presidente Câmara Municipal
Boa Ventura de São Roque -PR.

12



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

PROCURADORIA JURÍDICA

Interessado: Departamento de Licitações

Assunto: Licitação – modalidade Dispensa de Licitação – aquisição de servidor XEON, 01 (um) micro computador, 01 (um) rack para equipamento de internet e servidor e 01 (um) nobreak Premium 17 Ah com bateria estacionária.

Trata-se de expediente administrativo de consulta encaminhado a esta Procuradoria Jurídica em 26 de dezembro de 2013, para que se proceda ao exame dos atos relativos à licitação na modalidade Dispensa, para aquisição junto a Empresa Jurídica Célio Roberto das Neves, CNPJ nº 04.063.209/0001-55, de servidor XEON, 01 (um) micro computador, 01 (um) rack para equipamento de internet e servidor e 01 (um) nobreak Premium 17 Ah com bateria estacionária.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

O setor de contabilidade informa para o exercício financeiro de 2013 a existência de dotação para contratação pretendida.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Av. Dalzotto, 1711 - Fone: (42) 3652-1243 - Fax: (42) 3652-1242

CEP 85.225-000

Boa Ventura de São Roque

Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, s.m.j.

Boa Ventura de São Roque/Pr., 26 de dezembro de 2013.

Antonio Carlos Bini
Antonio Carlos Bini

Assessor Jurídico

Av. Dalzotto, 1711 - Fone: (42) 3652-1242 Fax: (42) 3652-1242

Boa Ventura de São Roque



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO 07/2013

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2013 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BVSR

OBJETO: Aquisição de Servidor XEON, 01 (um) Micro computador, 01 (um) Rack para equipamentos de internet e servidor e 01 (um) Nobreak Premium 17 Ah com bateria estacionária.

CONTRATADO: CÉLIO ROBERTO DAS NEVES, empresa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 04.063.209/0001-55, sito à Av. São Roque, 312, centro, Boa Ventura de São Roque - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.165,50 (Sete mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 27 de dezembro de 2013.


Joanis Pereira Ferreira
Presidente



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10873013-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.063.209/0001-55

Nome: **CELIO ROBERTO DAS NEVES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/01/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 10873013-17
Emitida Eletronicamente via Internet 06/09/2013 - 08:08:18	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MINISTÉRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.063.209/0001-55
Certidão n°: 35388890/2013
Expedição: 06/09/2013, às 08:20:43
Validade: 04/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.063.209/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04063209/0001-55
Razão Social: CELIO ROBERTO DAS NEVES
Endereço: AV SÃO ROQUE, 312 / CENTRO / BOA VENTURA DE SÃO ROQUE / PR / 85225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2013 a 28/01/2014

Certificação Número: 2013123013551845706734

Informação obtida em 30/12/2013, às 11:22:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000632013-14024209

Nome: CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME

CNPJ: 04.063.209/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/08/2013.

Válida até 06/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME**
CNPJ: **04.063.209/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:02:05 do dia 30/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2014.

Código de controle da certidão: **23FA.BA41.3B87.E98B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.063.209/0001-55		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 14/09/2000	
NOME EMPRESARIAL CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOMINIO INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV SAO ROQUE		NÚMERO 312	COMPLEMENTO
CEP 85.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VENTURA DE SAO ROQUE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/12/2013** às **14:30:12** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

[clique aqui.](#)

[Atualize sua página](#)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110516256-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CÉLIO ROBERTO DAS NEVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO GONÇALVES DAS NEVES		(mãe) MARIA LÚCIA DAS NEVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1977	IDENTIDADE número 5.983.715-0	Órgão emissor SSP	UF PR
GPF (número) 855.736.479-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. DALZOTTO			NÚMERO 634
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOA VENTURA DE SÃO ROQUE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CÉLIO ROBERTO DAS NEVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. SÃO ROQUE			NÚMERO 312
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOA VENTURA DE SÃO ROQUE		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9/02 Atividades secundárias 5243-4/01 5245-0/01 5245-0/02 7250-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMÁTICA. MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.063.209/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Celio Roberto Das Neves</i>			
DATA DA ASSINATURA 18-01-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
RITA ANTONICZEL BACHEGO
RG 45.748.839 - PR

24 JAN. 2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/01/2006
SOB NÚMERO: 20060352965
Protocolo: 06/035296-5
Empresa: 41.10516256-0
CÉLIO ROBERTO DAS NEVES - ME
0358687

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



23

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

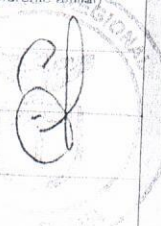
DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) CÉLIO ROBERTO DAS NEVES					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PITANGA		NACIONALIDADE PR		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
FILHO DE (pai) PAULO GONÇALVES DAS NEVES		FILHO DE (mãe) MARIA LÚCIA DAS NEVES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1977		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 855.736.479-20	
IDENTIDADE número 5.983.715-0		órgão emissor SSP		UF PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSÉ KLOSOVSKI					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85200-000	
MUNICÍPIO PITANGA				NÚMERO 1010	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
				UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CÉLIO ROBERTO DAS NEVES					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ÉBANO PEREIRA					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85200-000	
MUNICÍPIO PITANGA				NÚMERO 331	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 7250-8/00		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA.			
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2000		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 01/09/2000		ASSINATURA DO TITULAR		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
 Edinei César Joanski RG 4.477.401 - 1 SSP/Pr 14/03/2000			 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2000 SOB O NÚMERO: 41 1 0516256 0 TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL		

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) **41105162560**

CÉLIO ROBERTO DAS NEVES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) **PITANGA - PR** NACIONALIDADE **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL **SOLTEIRO**

FILHO DE (pai) **PAULO GONÇALVES DAS NEVES** (mãe) **MARIA LÚCIA DAS NEVES**

NASCIDO EM (data de nascimento) **17/04/1977** PROFISSÃO **COMERCIANTE**

IDENTIDADE número **5.983.715-0** órgão emissor **SSP** UF **PR** EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) **855.736.479-20**

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) **RUA JOSÉ KLOSOVSKI**

COMPLEMENTO **CENTRO** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **85200-000**

MUNICÍPIO **PITANGA** NÚMERO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) **571** UF **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO **002** DESCRIÇÃO DO ATO **ALTERAÇÃO** CÓDIGO DO EVENTO **021** DESCRIÇÃO DO EVENTO **ALTERAÇÃO DE DADOS**

NOME EMPRESARIAL **CÉLIO ROBERTO DAS NEVES**

LOGRADOURO (rua, av, etc.) **RUA: JOÃO GONÇALVES PADILHA**

COMPLEMENTO **CENTRO** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **85200-000**

MUNICÍPIO **PITANGA** NÚMERO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) **168** UF **PR**

VALOR DO CAPITAL - R\$ **5.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso) **CINCO MIL REAIS**

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA **5245-0/02** DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) **Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática**

Atividades secundárias **7250-8/00** **Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática**

MK

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES **01/09/2000** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ **04.063.209/0001-55** TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior

DATA **23/05/2002** ASSINATURA DO TITULAR **Rita Antoniczel Pacheco** USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

Rita Antoniczel Pacheco
45.748.839-PR

Rita Antoniczel Pacheco
45.748.839-PR

04 JUN. 2002

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/06/2002
SOB O NÚMERO: 20021372829
Protocolo: 02/137282-9
Empresa: 41105162560
CELIO ROBERTO DAS NEVES

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

0260-01700

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONTRATANTE VALDEMAR GRALAK Prefeito Municipal
CONTRATADO FELIPE BARBOSA MARTINS Representante

TESTEMUNHAS:



GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO 07/2013
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2013 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - BVSr

OBJETO: Aquisição de Servidor XEON, 01 (um) Micro computador, 01 (um) Rack para equipamentos de internet e servidor e 01 (um) Notebook Premium 17.4h com bateria estacionária.

CONTRATADO: CÉLIO ROBERTO DAS NEVES, empresa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.209/0001-55, sito à Av. São Roque, 312, centro, Boa Ventura de São Roque - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.165,50 (Sete mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Faço ao contido nos pareceres elaborados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.
Boa Ventura de São Roque, 27 de dezembro de 2013.

João Pereira Ferreira
Presidente

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços prestados serão os mesmos constantes do contrato administrativo 01/2013, resultante da Licitação Convênio 01/2013 e mais o serviço do Programa de Sistema Esportivo incluído através do Termo Aditivo 01/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA: (Do Preço) O valor pelo fornecimento dos serviços será de 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais), pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: (Do Pagamento) O valor será pago em 02 (duas) parcelas, mediante apresentação de nota fiscal, sendo a primeira até 31 de janeiro de 2014 e a segunda até 28 de fevereiro de 2014.
CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA M. SUCKOW E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Boa Ventura de São Roque, inscrita no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF nº 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa M. SUCKOW E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.821.924/0001-70, sito na RUA SEN. PINHEIRO MACHADO, 2174 - CEP: 85010100 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARCIO ROBINSON SUCKOW, portador (a) do Cpf sob nº 721.254.549-04, domiciliado na RUA AFONSO ALVES CAMARGO, 1036 - CEP: 85070000 - BAIRRO: SANTANA - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25 de Abril de 2013, altera-se a Cláusula Décima Segunda - Vigência - acrescentando mais 06 (Seis) Meses tornando-o vigente até 30 de Junho de 2014. Dotação:

02870 - 303
02860 - 000

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONTRATANTE VALDEMAR GRALAK Prefeito Municipal
CONTRATADO MARCIO ROBINSON SUCKOW Representante

TESTEMUNHAS:



1º ADITIVO AO C

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Boa Ventura de São Roque, inscrita no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF nº 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa RENOVAADORA DE MOTORES SCARTEZINI, inscrita no CNPJ sob nº 76.056.364/0001-96, sito na RUA: BAIRRO: CONRADINHO - Guarapuava/PR, SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES, portador (a) do Cpf sob nº 70.056.364/0001-96, sito na RUA: BAIRRO: CONRADINHO - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25 de Abril de 2013, altera-se a Cláusula Décima Segunda - Vigência - acrescentando mais 06 (Seis) Meses tornando-o vigente até 30 de Junho de 2014. Dotação:

02870 - 303
02860 - 000
02860 - 465
03110 - 497

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONTRATANTE VALDEMAR GRALAK Prefeito Municipal
CONTRATADO VALDEMAR GRALAK Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Boa Ventura de São Roque, inscrita no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF nº 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.492.811/0001-21, sito na RUA NEREU RAMOS, 2035 - CEP: 85810210 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SANDRO HENRIQUE BORELLA, portador (a) do Cpf sob nº 164.023.758-25, domiciliado na RUA MORRETES 145 APTO 34 - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19 de Março de 2013, altera-se a Cláusula Décima Segunda - Vigência - acrescentando mais 06 (Seis) Meses tornando-o vigente até 30 de Junho de 2014. Dotação:

4340 - 01700

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONTRATANTE VALDEMAR GRALAK Prefeito Municipal
CONTRATADO SANDRO HENRIQUE BORELLA Representante

TESTEMUNHAS:



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CLINICA MEDICA CHEMIN LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Boa Ventura de São Roque, inscrita no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF nº 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa CLINICA MEDICA CHEMIN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.990.522/0001-43, sito na RUA: R. PR. 460, KM 86, S/N - CEP: 85200000 - BAIRRO: RURAL - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GUILHERME HENRIQUE CHEMIN, portador (a) do Cpf sob nº 095.231.289-61, domiciliado na RUA: R. PR. 460, KM 86, S/N - CEP: 85200000 - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18 de Outubro de 2013, altera-se a Cláusula Décima Segunda - Vigência - acrescentando mais 12 (Doze) meses tornando-o vigente até 31 de Dezembro de 2014. Dotação:

02500 - 01700
02510 - 303
02520 - 195
02800 - 01700
02670 - 195

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONTRATANTE VALDEMAR GRALAK Prefeito Municipal
CONTRATADO GUILHERME HENRIQUE CHEMIN Representante

TESTEMUNHAS:



1º ADITIVO AO C

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Boa Ventura de São Roque, inscrita no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF nº 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOTTON HENRICA ROSA, 247 - CEP: 99540000, neste ato pelo (a) Sr. (a) ELIETE BOTTON HENRICA ROSA, inscrita no CNPJ sob nº 07.821.924/0001-70, sito na RUA SANTA ROSA, - CEP: - Miracema/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18 de Outubro de 2013, altera-se a Cláusula Décima Segunda - Vigência - acrescentando mais 12 (Doze) meses tornando-o vigente até 30 de Junho de 2014. Dotação:

8150 - 748

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONTRATANTE VALDEMAR GRALAK Prefeito Municipal
CONTRATADO VALDEMAR GRALAK Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

92